LEI Nº 516 DE 09 DE MAIO DE 1.968

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 506 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1.968, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIO THEODORO PÖTTKER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por infringir ao artigo 17º e seu parágrafo da Lei Municipal nº 488, de 9 de novembro de 1967, fica revogada a - Lei Municipal nº 506, de 7 de Fevereiro de 1.968.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 09 de maio de 1.968

JULIO THEODORO PÖTTKER
Prefeito Municipal

HARRI LÉO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 09 / 05 / 1968

Secretário Municipal